

PORTARIA Nº 0062, DE 13 DE MAIO DE 2015.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, EM CARÁTER PROPORCIONAL, AO SERVIDOR FRANCISCO CONCEIÇÃO LUZ. O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 032/2015 do Processo nº 2015-02-0095, emitido pela Procuradora do IPASET, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária proporcional, por idade, ao servidor FRANCISCO CONCEIÇÃO LUZ, inscrito no CPF sob nº 157.521.003-72, cédula de identidade nº 6369286 PC/PA, inscrita no PIS/PASET sob nº 1085701719-2, CTPS nº 93724 Série 339 MA, matrícula funcional nº 003043, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coveiro, na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos. Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional, no valor de R\$ 1.150,79 (Hum mil, cento e cinquenta reais e setenta e nove centavos) que corresponde a média das 80% (oitenta por cento) das maiores contribuições, que será pago mensalmente pelo IPASET. Art. 3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30 de Abril de 2015, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Ronaldo Lessa Voloski-Superintendente

PORTARIA Nº 0063, DE 13 DE MAIO DE 2015.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, EM CARÁTER PROPORCIONAL, AO SERVIDOR LUIZ OTAVIO GOMES DOS SANTOS. O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 019/2015 do Processo nº 2014-01-0058, emitido pela Procuradora do IPASET, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária proporcional, por idade, ao servidor LUIZ OTAVIO GOMES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 305.034.182-34, cédula de identidade nº 1942890 SSP/PA, inscrita no PIS/PASET sob nº 1702509916-1, CTPS nº 50823 Série 00007 MA, matrícula funcional nº 001428, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Urbanos, na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos. Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional, no valor de R\$ 1.162,12 (Hum mil, cento e sessenta e dois reais e doze centavos) que corresponde a média das 80% (oitenta por cento) das maiores contribuições, que será pago mensalmente pelo IPASET. Art. 3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 26 de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Ronaldo Lessa Voloski-Superintendente

PORTARIA Nº 0064, DE 13 DE MAIO DE 2015.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E POR IDADE, EM CARÁTER INTEGRAL, A SERVIDORA JOANA DARC RIBEIRO DAS SILVA. O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 026/2015 do Processo nº 2014-02-0080, emitido pela Procuradora do IPASET, RESOLVE: Art. 1º - Fica concedida aposentadoria em caráter integral, por tempo de contribuição e por idade, a servidora JOANA DARC RIBEIRO DAS SILVA, inscrita no CPF sob nº 279.166.852-72, cédula de identidade nº 1570216 PC/PA, inscrita no PIS/PASET sob nº 1705156281-7, CTPS nº 43843 Série 00009-PA, matrícula funcional nº 002546, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Nível Médio, na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, no valor de R\$ 3.445,18 (Três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET. Art. 3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de

acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 19 de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Ronaldo Lessa Voloski-Superintendente

PORTARIA Nº 0065, DE 13 DE MAIO DE 2015.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E POR IDADE, EM CARÁTER INTEGRAL, A SERVIDORA MARIA DO CARMO CARDOSO AMARAL. O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 025/2015 do Processo nº 2014-02-0081, emitido pela Procuradora do IPASET, RESOLVE: Art. 1º - Fica concedida aposentadoria em caráter integral, por tempo de contribuição e por idade, a servidora MARIA DO CARMO CARDOSO AMARAL, inscrita no CPF sob nº 236.609.962-20, cédula de identidade nº 3299906 PC/PA, inscrita no PIS/PASET sob nº 1227326828-0, CTPS nº 05592 Série 00010-PA, matrícula funcional nº 002273, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Nível Médio, na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, no valor de R\$ 3.771,07 (Três mil, setecentos e setenta e um reais e sete centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET. Art. 3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de Fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Ronaldo Lessa Voloski-Superintendente

PORTARIA Nº 0066, DE 13 DE MAIO DE 2015.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E POR IDADE, EM CARÁTER INTEGRAL, A SERVIDORA ALZEMIRA SOARES DA LUZ. O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 030/2015 do Processo nº 2015-02-0091, emitido pela Procuradora do IPASET, RESOLVE: Art. 1º - Fica concedida aposentadoria em caráter integral, por tempo de contribuição e por idade, a servidora ALZEMIRA SOARES DA LUZ, inscrita no CPF sob nº 207.051.742-04, cédula de identidade nº 0658803 SSP/PA, inscrita no PIS/PASET sob nº 1701100786-3, CTPS nº 23586 Série 00006-PA, matrícula funcional nº 002086, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Assistente II, na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, no valor de R\$ 3.957,72 (três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET. Art. 3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 24 de Março de 2015, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Ronaldo Lessa Voloski-Superintendente

PORTARIA Nº 0067, DE 13 DE MAIO DE 2015.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, A SERVIDORA MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOUZA. O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 036/2015 do Processo nº 2015-04-0005, emitido pela Procuradora do IPASET, RESOLVE: Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por invalidez em caráter integral, a servidora MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 228.678.722-00, cédula de identidade nº 159740 SSP/PA, inscrita no PIS/PASET sob nº 1078862584-2, CTPS nº 33340 Série 00007-DF, matrícula funcional nº 003406, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, no valor de R\$ 1.237,16 (Hum mil, duzentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), que será pago

mensalmente pelo IPASET. Art. 3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de Março de 2015, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Ronaldo Lessa Voloski-Superintendente

PORTARIA Nº 0068, DE 14 DE MAIO DE 2015.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, EM CARÁTER PROPORCIONAL, A SERVIDORA LINDALVA COSTA RAMOS. O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 037/2015 do Processo nº 2015-01-0063, emitido pela Procuradora do IPASET, RESOLVE: Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária proporcional, por idade, a servidora LINDALVA COSTA RAMOS, inscrita no CPF sob nº 228.722.052-68, cédula de identidade nº 1668096 PC/PA, inscrita no PIS/PASET sob nº 1901029284-6, CTPS nº 96581 Série 00076-PA, matrícula funcional nº 000822, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional, no valor de R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) que corresponde a média das 80% (oitenta por cento) das maiores contribuições, que será pago mensalmente pelo IPASET. Art. 3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Ronaldo Lessa Voloski-Superintendente

PORTARIA Nº 0069, DE 14 DE MAIO DE 2015.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, EM CARÁTER PROPORCIONAL, A SERVIDORA ELZA DA SILVA FERRAZ. O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 038/2015 do Processo nº 2015-01-0062, emitido pela Procuradora do IPASET, RESOLVE: Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária proporcional, por idade, a servidora ELZA DA SILVA FERRAZ, inscrita no CPF sob nº 304.940.872-34, cédula de identidade nº 2862624 PC/PA, inscrita no PIS/PASET sob nº 1229067956-0, CTPS nº 91133 Série 00009-PA, matrícula funcional nº 007180, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, na Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 2º - Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional, no valor de R\$ 1.110,15 (Hum mil, cento e dez reais e quinze centavos) que corresponde a média das 80% (oitenta por cento) das maiores contribuições, que será pago mensalmente pelo IPASET. Art. 3º - A aposentadoria concedida será reajustada nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12 de Maio de 2015, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Ronaldo Lessa Voloski-Superintendente

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PP 001-2015/IPASET

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET, CNPJ: 17.818.624/0001-13, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 9.757/2013, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial PP 001-2015/IPASET, tipo "menor preço global", com abertura para o dia 25/06/2015, às 08:00h, horário local. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e cessão de direitos de uso de softwares, conforme especificações descritas no edital, que estará disponível na sede do IPASET, sito à Avenida Marilucy, nº 29, Quadra 15, bairro Jardim Mariluci, Tucuruí/PA, 08/06/2015. Ronaldo Lessa Voloski, Superintendente-IPASET.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PP 002-2015/IPASET

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET, CNPJ: 17.818.624/0001-13, conforme